Lei Ordinária nº 667 de 02 de Julho de 2008

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, referente ao contrato de repasse N° 2593.024113833/2007, firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional de natureza Especial no montante de no valor de R$ 2.493.750,00 (Dois milhões quatrocentos e noventa e três mil setecentos e cinqüenta reais), através do Contrato de repasse n° 2593.0241138-33/207, firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Armação dos Búzios, para conclusão de obras civis, referente a terraplanagem, drenagem, pavimentação e paisagismo em todo contorno do Mercado do Artesão, no âmbito da Unidade Orçamentária e nos Programas e Dotações a seguir discriminados, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal 4.320/1964:

ÓRGÃO:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE:003	SEC MUNICIPAL DE INFRA- E TRUTURA
SUB-UNIDADE:001	SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
ÓRGÃO:15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
UNIDADE:15451014	PROGRAMA BUZIOS REVITALIZADA
1545100141.149	IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO MERCADO DO ARTESÃO
NATUREZA DA DESPESA	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	CONVÊNIO
VALOR	R$ 2.418.750,00

ÓRGÃO:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE:003	SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
SUB-UNIDADE:001	SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
ÓRGÃO:14451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
UNIDADE:15451014	PROGRAMA BUZIOS REVITALIZADA
1545100141.149	IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO MERCADO DO ARTESÃO
NATUREZA DA DESPESA	44905100- OBRAS E INATALAÇÕES
FONTE	04
VALOR	R$ 75.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no art. 1° são provenientes das anulações parciais de dotações, demonstrados a seguir:

ÓRGÃO:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE:003	SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
SUB-UNIDADE:001	SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
ÓRGÃO:15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
UNIDADE:15451014	PROGRAMA BUZIOS REVITALIZADA
1545100141.134	IMPLANTAÇÃO CENTRO CONVIVÊNCIA DE LAZER
NATUREZA DA DESPESA	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE	04
VALOR	R$ 75.000,00



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 2 de julho de 2008.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito